



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 27 de fevereiro de 2008 - Nº 38

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:12.02.08

PORTARIA – R E S O L V E, constituir Comissão composta pelos servidores **JOÃO FERREIRA NETO** – matrícula nº 182389-2, da Secretaria da Administração, **BARTOLOMEU DE FÁTIMA SOUSA GASPAS**, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde do Estado do Piauí – SINDESP, **JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 115225-1, da Secretaria da Saúde e a Suplente **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LEITE SOARES LEAL**, matrícula nº 000502-9, da Secretaria da Administração, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pela terceira, fazerem o levantamento dos prestadores de serviço que entraram antes de 05/10/88, na SESAPI.

EM:15.02.08

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), Considerando o processo administrativo disciplinar contra o servidor **JOSINO MANOEL RIBEIRO**, cuja conclusão aponta falha no controle do ponto/presença do servidor; Considerando que o servidor está a disposição da SEAD, por insubordinação no seu órgão de origem, a SEFAZ; Considerando o parecer final da comissão processante; Considerando ainda, que testemunhas dão conta de que o servidor realmente não permanece no local de trabalho, **R E S O L V E** aplicar a pena recomendada pela Comissão processante, de **suspensão por 20 (vinte) dias**, a contar da notificação ao servidor, alertando-o para a possibilidade de novo processo, caso se repitam as suas falhas para com o serviço público.

EM:11.02.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder a **RINALDO MACHADO DE ARAÚJO**, cargo Professor Auxiliar I, Matrícula nº 147692-X, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem remuneração, a partir de 13 de abril de 2008.

EM:10.01.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Administração para a Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome/PROGRAMA FOME ZERO-PI: 1. Francisco dos Santos – Vigia – mat. 001394-32. José Rodrigues das Chagas – Servente – mat. 000654-83. Raimundo da Costa Portela Sobrinho – Auxiliar de Serviço – mat. 000989-04. Teresinha de Jesus Alves Pinho – Auxiliar Administrativo – mat. 001552-X

EM:23.01.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem, a cessão da servidora **ZILMA PIRES DE LEMOS NERES**, Matrícula nº 001144-4, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto a Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome/PROGRAMA FOME ZERO-PI.

EM:23.01.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição da servidora **REGINA LÚCIA DE BRITO GUIMARÃES**, Matrícula nº 001156-8, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

EM:23.01.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a cessão do servidor **ANTONIO MATOS DE SOUSA**, Matrícula nº 000464-2, da Secretaria da Administração para prestar serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

EM:28.01.08

PORTARIA – R E S O L V E conceder a **DOMINGOS VIEIRA DE OLIVEIRA**, cargo Extensionista Rural II – Nível Médio, Matrícula nº 22700-5, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 21 de janeiro de 2008.

OF. 308



PORTARIA N.º 15/2008-GAB

Teresina, 22 de fevereiro de 2008

A Diretora Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, Liquidante da Companhia de Distritos Industriais do Piauí – CODIPI, exercendo a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Senhor Governador do Estado do Piauí, através do Decreto datado de 20.11.2007, publicado no Diário Oficial nº 218,

RESOLVE:

Constituir Grupo de Trabalho para, sob a Coordenação da primeira, realizar o diagnóstico situacional da extinta empresa CODIPI e apresentar as medidas necessárias para cumprimento da delegação de competência do Senhor Governador do Estado.

Maria do Carmo Silva Araújo
Diretora de Gestão do Contencioso

Cibele Lima Ribeiro do Bonfim
Gerente do Passivo

Silvia Lorenna de Sousa Alencar
Assessora Técnica

Rosilda Sousa Santos da Silva
Oficial Administrativo

Marli Lopes Meneses
Administrativo da Secretaria de Desenv. Econômico e Tecnológico – SEDT

Fixa o prazo de 180 dias para a conclusão dos trabalhos.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente da EMGERPI
LIQUIDANTE DA CODIPI

OF. 25



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.531/2007
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA – PORTARIA CCOM/GAB Nº 14/2007
NATUREZA DO PROCEDIMENTO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

JULGAMENTO-RETIFICAÇÃO

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria CCOM/GAB. Nº 14/2007, de 06 de Novembro de 2007, da Coordenadora de Comunicação Social, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 211, de 08/11/2007, pág. 06, objetivando apurar o desaparecimento de 07 (sete) DVD's do Setor de Imagem desta Coordenadoria, fato ocorrido por volta do dia 25 de setembro de 2007 – fls. 03 e 04 dos autos do Processo Administrativo nº 3.531/2007.

Regularmente instalada, a Comissão de Sindicância passou a desenvolver atividades de instrução processual, como segue:

- 1) Notificação da denunciante para apresentar a relação dos servidores que estavam de serviço na data do fato – fls. 08.
- 2) Oitiva dos servidores Ângela Maria Ferry de Oliveira – fls. 20 e 21 –, Raimundo Nonato Sousa Mendes – fls. 22 –, Valdemir Maria de Melo Alvarenga – fls. 24 e 25 –, Elis Regina Teixeira Pinheiro – fls. 26 –, e José de Jesus Sales – fls. 32.

A Comissão, em seu relatório – fls. 33 a 35 –, após a análise das provas constantes dos autos, conclui, por unanimidade, que não foi possível identificar a autoria do fato delituoso, recomendando o arquivamento dos autos, na conformidade do art. 164, § 4º, I, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

É O RELATÓRIO

A Sindicância Administrativa foi instaurada obedecendo a todos os requisitos legais, com a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, legalidade, publicidade e impessoalidade.